

Sancionada em 07 / 11 / 1977
Conforme Ofício N. 27 de 28 / 10 / 77
Otacílio Leocádio da Silva
Otacílio Leocádio da Silva
(PREFEITO MUNICIPAL)



nº 156

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
Pernambuco

Lei nº 156

EMENTA: Cria o Departamento de Pessoal e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Trindade Pernambuco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Departamento de Pessoal e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Trindade Pernambuco.

Art. 2º- O Departamento citado no Art. 1º da presente Lei terá um Diretor que proverá o cargo em Comissão de acordo com a livre escolha do Prefeito Municipal.

I - Somente poderá exercer o cargo de Diretor do Departamento de Pessoal e Contabilidade, um Contador Profissional e que seja de aptidão reconhecida, não podendo portanto, ser exercido por pessoa que não preencha tais requisitos.

Art. 3º- O Diretor acima mencionado terá o símbolo, e esse será CC-2 de acordo com a modificação representada pelo ANEXO -1, que integra a presente Lei.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 24 de outubro de 1977.

Elpidio Otavio da Silva

Presidente

Laurenito José de Aguiar

1º Secretário

Jose Maria

1º Secretário